



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.371, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019 no Município de Lagoa Santa, destinado a suprir insuficiência nas dotações de folha de pagamento e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 3.153.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e três mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei federal nº 4.320, de 17, de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.06.182.0022.2033.3.1.90.11.00	ficha 214	fonte 100	R\$ 25.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.1.90.11.00	ficha 259	fonte 100	R\$ 110.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.1.90.11.00	ficha 277	fonte 100	R\$ 15.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.1.90.11.00	ficha 296	fonte 100	R\$ 40.000,00
02.04.06.15.452.0032.2059.3.1.90.11.00	ficha 386	fonte 100	R\$ 30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.1.90.11.00	ficha 466	fonte 100	R\$ 100.000,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.1.90.11.00	ficha 471	fonte 100	R\$ 120.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.1.90.11.00	ficha 481	fonte 100	R\$ 30.000,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.1.90.11.00	ficha 492	fonte 100	R\$ 190.000,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.1.90.11.00	ficha 497	fonte 100	R\$ 60.000,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.1.90.11.00	ficha 503	fonte 100	R\$ 38.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.04.00	ficha 657	fonte 102	R\$ 96.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.04.00	ficha 728	fonte 102	R\$ 40.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.1.90.04.00	ficha 763	fonte 102	R\$ 170.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.11.00	ficha 829	fonte 102	R\$ 53.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.11.00	ficha 841	fonte 102	R\$ 264.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.04.00	ficha 720	fonte 148	R\$ 48.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.04.00	ficha 728	fonte 148	R\$ 63.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.11.00	ficha 729	fonte 148	R\$ 40.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.1.90.11.00	ficha 764	fonte 149	R\$ 35.000,00
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.11.00	ficha 1024	fonte 118	R\$ 1.300.000,00
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.13.00	ficha 1025	fonte 118	R\$ 286.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.01.01.04.122.0005.2001.3.1.90.11.00	ficha 24	fonte 100	R\$ 300.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.1.90.11.00	ficha 222	fonte 100	R\$ 300.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.1.90.11.00	ficha 344	fonte 100	R\$ 140.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.1.90.11.00	ficha 394	fonte 100	R\$ 18.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.11.00	ficha 706	fonte 102	R\$ 29.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.04.00	ficha 712	fonte 102	RS 258.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.04.00	ficha 746	fonte 102	RS 39.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.04.00	ficha 780	fonte 102	RS 33.500,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.04.00	ficha 796	fonte 102	RS 39.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.11.00	ficha 797	fonte 102	RS 48.500,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.04.00	ficha 810	fonte 102	RS 93.500,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.04.00	ficha 833	fonte 102	RS 43.500,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.11.00	ficha 856	fonte 102	RS 39.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.04.00	ficha 705	fonte 148	RS 20.000,00
02.06.01.10.301.0025.2185.3.1.90.11.00	ficha 706	fonte 148	RS 20.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.04.00	ficha 712	fonte 148	RS 15.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.11.00	ficha 713	fonte 148	RS 81.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.11.00	ficha 721	fonte 148	RS 15.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.04.00	ficha 780	fonte 149	RS 35.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.11.00	ficha 1010	fonte 118	RS 1.300.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.13.00	ficha 1011	fonte 118	RS 286.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por decreto do Poder Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei federal nº 4.320 de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.